

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.043 DE 20 DE ABRIL 2021

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001596/2020-11 decidiu conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Go Energy Comercializadora de Energia Ltda. – Go Energy em face do Despacho nº [1.506](#), de 2 de junho de 2020.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.04.2021, seção 1, p. 58, v. 159, n. 77.